

### Prefeitura Municipal de Trindade-PE



Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano III, Edição 130, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.





Conforme regulamentos da ANVISA dado pela RDC 185/2001 e 200/2017 que dispõe sobre concessão e demais alterações nos registros dos produtos para saúde e medicamentos, respectivamente, e no art. 3º da RDC 16/2014 onde dispõe sobre a obrigatoriedade do transporte desse tipo de material, ou seja, quando a empresa não possuir tal atividade é obrigatório firmar contrato com uma transportadora que possua tal autorização para transportes dos itens.

O item 283 – OTOSCOPIO é um produto para saúde regulamentado pela RDC 185/2001, onde se faz necessário exigir capacidade técnica das licitantes para transporte do mesmo.

Abaixo segue a relação de itens de todo o processo classificando-os conforme regulamentação dada pela ANVISA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	AMPARO LEGAL
1	ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA. PACOTE COM 100 UNIDADE.	PCT	200	RDC 185/01
2	ACEBROFILINA ADULTO DE 10MG/ML FRASCO/120 ML	UND	500	RDC 200/17
3	ACEBROFILINA INFANTIL DE 5MG/ML FRASCO/120 ML	UND	1000	RDC 200/17
4	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML FRASCO/120 ML	UND	1000	RDC 200/17
5	ACETILCISTEÍNA, 40MG/ML FRASCO/120 ML	UND	1000	RDC 200/17
6	ACICLOVIR; 200 MG COMPRIMIDO	UND	4000	RDC 200/17
7	ACICLOVIR;50 MG/G (5%) CREME C/10 GR	UND	400	RDC 200/17
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO;100 MG COMPRIMIDO	UND	400,000	RDC 200/17
9	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/5ML	UND	10000	RDC 200/17
10	ÁCIDO FÓLICO; 5 MG COMPRIMIDO	UND	200,000	RDC 200/17
11	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO); 50 MG/ML XAROPE, FRASCO COM 100 ML	UND	2000	RDC 200/17
12	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UND	600	RDC 200/17
13	ADRENALINA 01 MG/ML INJETÁVEIS C/1ML	UND	1000	RDC 200/17
14	ÁGUA DESTILADA APIROGÊNICA ESTÉRIL 10 ML INJETÁVEIS	UND	10000	RDC 200/17
15	ÁGUA DESTILADA APIROGÊNICA ESTÉRIL 20 ML INJETÁVEIS	UND	1000	RDC 200/17

Rua 25 de Abril, n174 - Anexo - CENTRO CEP: 56250-000 / Trindade-PE







### Prefeitura Municipal de Trindade-PE



Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano III, Edição 130, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.





16	AGUA OXIGENADA - 1L	UND	100	ISENTO
17	AGULHA, HIPODERMICA, 13 X 4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, CAIXA COM 100 UNIDADE.	сх	900	RDC 185/01
18	AGULHA, HIPODERMICA, 20 X 5,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, CAIXA COM 100 UNIDADE.	СХ	800	RDC 185/01
19	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, CAIXA COM 100 UNIDADE.	СХ	900	RDC 185/01
20	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 8, DESCARTAVEL, ESTERIL, CAIXA COM 100 UNIDADE.	сх	800	RDC 185/01
21	AGULHA, HIPODERMICA, 30 X 0.8, CAIXA COM 100 UNIDADE.	СХ	700	RDC 185/01
22	AGULHA, HIPODERMICA, 30 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, CAIXA COM 100 UNIDADE.	сх	700	RDC 185/01
23	AGULHA, HIPODERMICA, 40 X 12, CAIXA COM 100 UNIDADE.	СХ	1300	RDC 185/01
24	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/10ML	UND	3500	RDC 200/17
25	ALBENDAZOL; 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UND	20,000	RDC 200/17
26	ÁLCOOL 70% GEL 1.000ML	UND	1,000	RDC 185/0
27	ALCOOL A 70% LÍQUIDO, 1.000 ML	UND	5,000	RDC 185/0
28	ALCOOL, ABSOLUTO, MINIMO 99,8 % DE PUREZA. 1000 ML,	UND	600	RDC 185/01
29	ALENDRONATO DE SÓDIO; 70 MG COMPRIMIDO	UND	500	RDC 200/17
30	ALGODAO, HIDROFILO, 100% PACOTE C/500G	PCT	1,500	RDC 185/01
31	ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDIONAMENTO DE SOLUÇÃO NA COR ÂMBAR, 250 ML	UND	100	RDC 185/01
32	ALMOTOLIA, FRASCO TRANSPARENTE 500 ML	UND	50	RDC 185/01
33	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	UND	300	RDC 200/17
34	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	UND	40,000	RDC 200/17
35	AMPICILINA, 1G, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA AMPOLA 5 ML	UND	2500	RDC 200/17
36	ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	UND	100,000	RDC 200/17

Q Rua 25 de Abril, n174 - Anexo - CENTRO CEP: 56250-000 / Trindade-PE







### Prefeitura Municipal de Trindade-PE



Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano III, Edição 130, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.





37	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	UND	20,000	RDC 200/17
38	APARELHO PORTÁTIL PARA NEBULIZAÇÃO	UND	12	RDC 185/01
39	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL	UND	140	RDC 185/01
40	APARELHO DE PRESSÃO MANUAL ESFIGMOMANÔMETRO, TAMANHO INFANTIL	UND	20	RDC 185/01
41	APARELHO DE PRESSÃO MANUAL ESFIGMOMANÔMETRO, TAMANHO ADULTO	UND	42	RDC 185/01
42	APARELHO DE PRESSÃO MANUAL ESFIGMOMANÔMETRO, TAMANHO ADULTO OBESO	UND	20	RDC 185/01
43	APARELHO GLICEMIA CAPILAR	UND	150	RDC 185/01
44	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 10 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2,	UND	7,000	RDC 185/01
45	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 15 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2,	UND	6,000	RDC 185/01
46	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 20 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2,	UND	4,000	RDC 185/01
47	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	UND	6,000	RDC 200/17
48	ATENOLOL 25MG	UND	200,000	RDC 200/17
49	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	UND	100,000	RDC 200/17
50	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL MANGA LONGA PCT. C/10.	PCT	300	RDC 185/01
51	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	UND	20,000	RDC 200/17
52	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO	UND	70,000	RDC 200/17
53	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO	UND	70,000	RDC 200/17
54	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	UND	70,000	RDC 200/17
55	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UND	3,000	RDC 200/17
56	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UND	1,000	RDC 200/17
57	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 400.000 UI, INJETÁVEL - FRASCO- AMPOLA	UND	100	RDC 200/1
58	BICARBONATO DE SÓDIO; 1 MEQ/ML (8,4%) SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	UND	500	RDC 200/1

Rua 25 de Abril, n174 - Anexo - CENTRO CEP: 56250-000 / Trindade-PE







### Prefeitura Municipal de Trindade-PE



Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano III, Edição 130, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.

### SECRETARIA DE SAÚDE



5	OPACA 16- 64MM	L	D 1000	RDC 185/01
60	C/10	UNI	D 600	RDC 185/01
61	INALAÇÃO C/20 ML	UNE	1,000	RDC 200/17
62	THE PARTY OF THE P	UNE	50,000	RDC 200/17
63	TOTAL CELLY AND OIVIG	UND		
64	LITROS.			
65	TERMOMETRO DIGITAL - 32 LITROS	UND	12	ISENTO
66	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	UND	100,000	RDC 200/17
67	SOLUÇÃO C/100 ML	UND		RDC 200/17
68	CARBAMAZEPINA; 200 MG COMPRIMIDO	UND	50000	RDC 200/17
69	CARBAMAZEPINA; 400 MG COMPRIMIDO	UND	10000	RDC 200/17
70	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL; 1500 MG +200 UI COMPRIMIDO	UND	10,000	RDC 200/17
71	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	UND	60,000	BDC 200/47
72	CARVEDILOL: 12.5 MG COMPRIMIDO	UND	60,000	RDC 200/17
73	CARVEDILOL; 25 MG COMPRIMIDO	UND	60,000	RDC 200/17
74	CARVEDILOL: 6.25 MG COMPRIMIDO	UND	60,000	RDC 200/17
75	CATETER INTRAVASCULAR	2364	The second second second	RDC 200/17
	PARA PUNÇÃO PERIRIFICA Nº 16 G	UND	2,000	RDC 185/01
76	PARA PUNÇÃO PERIRIFICA Nº 18 G	UND	10,000	RDC 185/01
77	PARA PUNÇÃO PERIRIFICA Nº 20 G	UND	12,000	RDC 185/01
78	CATETER INTRAVASCULAR PARA PUNÇÃO PERIRIFICA Nº 22 G	UND	12,000	RDC 185/01
79	CATETER INTRAVASCULAR PARA PUNÇÃO PERIRIFICA Nº 24 G	UND	12,000	RDC 185/01
80	CATETER INTRAVASCULAR	UND		RDC 185/01
81	PARA PUNÇÃO PERIRIFICA № 26 G CATETER TIPO ÓCULOS			
	CEFALEXINA 250MG/5ML	UND	2,000	RDC 185/01
82	SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	UND	-	RDC 200/17
83	CEEAL EXINA FOR MO O ( DO WIL			The state of the s
84	CEEAL OTIMA: OF CEEACOC	UND :	25,000	RDC 200/17
	TO TOO AND OLA	OND	1000	RDC 200/17

Qua 25 de Abril, n174 - Anexo - CENTRO CEP: 56250-000 / Trindade-PE







### Prefeitura Municipal de Trindade-PE



Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano III, Edição 130, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.





85	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G IV FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	7,200	RDC 200/17
86	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 500 MG FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	2,000	RDC 200/17
87	CETOPROFENO 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2ML	UND	8,000	RDC 200/17
88	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2 ML	UND	1,000	RDC 200/17
89	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	UND	15,000	RDC 200/17
90	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA 100 ML	UND	1000	RDC 200/17
91	CITALOPRAM 20MG; COMPRIMIDO	UND	50000	RDC 200/17
92	CITALOPRAM 10MG	UND	50,000	RDC 200/17
93	CLAMP, UMBILICAL, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ESTERIL, COM ABERTURA ASSEPTICA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UND	60	RDC 185/01
94	CLINDAMICINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	UND	4000	RDC 200/17
95	CARBONATO DE LÍTIO 300MG; COMPRIMIDO	UND	50000	RDC 200/17
96	CLONAZEPAM; 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/20 ML	UND	5000	RDC 200/17
97	CLONAZEPAN 0,5 MG COMPRIMIDO	UND	60000	RDC 200/17
98	CLONAZEPAN 2 MG	UND	200,000	RDC 200/17
99	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG; COMPRIDO	UND	50000	RDC 200/17
100	CLOPIDOGREL, 75 MG - COMPRIMIDO	UND	1000	RDC 200/17
101	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56 MEQ/ML (19,1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10 ML	UND	1000	RDC 200/17
102	CLORETO DE SÓDIO - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO 100 ML	UND	10,000	RDC 200/17
103	CLORETO DE SÓDIO - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_	UND	500	RDC 200/17

Rua 25 de Abril, n174 - Anexo - CENTRO CEP: 56250-000 / Trindade-PE







### Prefeitura Municipal de Trindade-PE



Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano III, Edição 130, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.





	SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO 10ML	-		
104	CLORETO DE SÓDIO - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO 250 ML (COTA PRINCIPAL)	UND	7,500	RDC 200/17
105	CLORETO DE SÓDIO - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO 250 ML (COTA RESERVADA)	UND	2,500	RDC 200/17
106	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGERMANTE 1000 ML	UND	100	RDC 200/17
107	CLORIDRATO DE AMIODARONA; 200 MG COMPRIMIDO	UND	1000	RDC 200/17
108	CLORIDRATO DE AMIODARONA; 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/3 ML	UND	500	RDC 200/17
109	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA; 25 MG COMPRIMIDO	UND	500000	RDC 200/17
110	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA; 75 MG COMPRIMIDO	UND	30000	RDC 200/17
111	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	UND	100000	RDC 200/17
112	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA; 100 MG COMPRIMIDO	UND	50000	RDC 200/17
113	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA; 25 MG COMPRIMIDO	UND	100000	RDC 200/17
114	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA; 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/20 ML	UND	1000	RDC 200/17
115	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA; 5 MG/ML FRASCO C/20ML	UND	500	RDC 200/17
116	CLORIDRATO DE DOPAMINA; 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	500	RDC 200/17
117	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML - INJETÁVEL C/1 ML	UND	800	RDC 200/17

Rua 25 de Abril, n174 - Anexo - CENTRO CEP: 56250-000 / Trindade-PE







### Prefeitura Municipal de Trindade-PE



Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano III, Edição 130, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.





118	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA (COTA PRINCIPAL)	UND	450000	RDC 200/17
119	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA (COTA RESERVADA)	UND	150000	RDC 200/17
120	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	UND	200,000	RDC 200/1
121	CLORIDRATO DE METFORMINA; 850 MG COMPRIMIDO (COTA PRINCIPAL)	UND	300,000	RDC 200/1
122	CLORIDRATO DE METFORMINA; 850 MG COMPRIMIDO (COTA RESERVADA)	UND	100,000	RDC 200/1
123	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA; 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/10 ML	UND	6,000	RDC 200/1
124	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA	UND	25000	RDC 200/1
125	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG CÁPSULA	UND	15000	RDC 200/1
126	CLORIDRATO DE PROMETAZINA; 25 MG COMPRIMIDO (COTA PRINCIPAL)	UND	300,000	RDC 200/1
127	CLORIDRATO DE PROMETAZINA; 25 MG COMPRIMIDO (COTA RESERVADA)	UND	100,000	RDC 200/1
128	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL; 40 MG COMPRIMIDO	UND	200,000	RDC 200/1
130	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO 0,6UI/G, USO POMADA30MG	UND	700	RDC 200/1
131	COLETOR DE EXAME ESTÉRIL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, 80 ML,	UND	6,000	RDC 185/0
132	COMPLEXO B, 02 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	6,000	RDC 200/1
133	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNID (COTA PRINCIPAL)	UND	7,500	RDC 185/0
134	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNID (COTA RESERVADA)	UND	2,500	RDC 185/0
135	COMPRESSA 7,5CMX7,5CM 13F ESTERIL 5 DOBRAS C/10	UND	45,000	RDC 185/0

Q Rua 25 de Abril, n174 - Anexo - CENTRO CEP: 56250-000 / Trindade-PE







### Prefeitura Municipal de Trindade-PE



Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano III, Edição 130, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.





136	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML; INJETÁVEL C/1 ML	UND	500	RDC 200/17
137	DETERGENTE ENZIMATICO À BASE DE 4 ENZIMAS C/1 LT	UND	50	RDC 200/17
138	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME C/10 GR	UND	4,000	RDC 200/17
139	DEXAMETASONA 2 MG/ML, SOL. INJETÁVEL C/1 ML	UND	8,000	RDC 200/17
140	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL. INJETÁVEL C/2,5 ML	UND	12,000	RDC 200/17
141	DIAZEPAM; 10 MG COMPRIMIDO	UND	250000	RDC 200/17
142	DIAZEPAM; 5 MG COMPRIMIDO	UND	100000	RDC 200/17
143	DIAZEPAM; 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2 ML	UND	5000	RDC 200/17
144	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	12,000	RDC 200/17
145	DIGOXINA; 0,25 MG COMPRIMIDO	UND	1,000	RDC 200/17
146	DIPIRONA; 500 MG COMPRIMIDO (COTA PRINCIPAL)	UND	300,000	RDC 200/17
147	DIPIRONA; 500 MG COMPRIMIDO (COTA RESERVADA)	UND	100,000	RDC 200/17
148	DIPIRONA; 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2 ML	UND	15,000	RDC 200/17
149	DIPIRONA; 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/10 ML	UND	7,000	RDC 200/17
150	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA N.º 06 C/EXTENSOR	UND	900	RDC 185/01
151	DOXICICLINA; 100 MG COMPRIMIDO	UND	1000	RDC 200/17
152	ENEMA (FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16/ML)	UND	200	RDC 200/17
153	ENOXAPARINA , DOSAGEM 40MG/0,4 ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	UND	1,000	RDC 200/17
154	EPINEFRINA 1MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UND	700	RDC 200/17
155	EQUIPO MACROGOTAS FLEX COMPLETO COM INJETOR LATERAL, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	UND	30,000	RDC 185/01
156	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA SOLUCAO, ESTERIL.	UND	100	RDC 185/01
157	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	300	RDC 185/01
158	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL C/100 UNIDADES	PCT	100	RDC 185/01

Rua 25 de Abril, n174 - Anexo - CENTRO CEP: 56250-000 / Trindade-PE







### Prefeitura Municipal de Trindade-PE



Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano III, Edição 130, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.

#### SECRETARIA DE SAÚDE



159	ESCITALOPRAM OXALATO 10MG; COMPRIMIDO	UND	30,000	RDC 200/17
160	ESCITALOPRAM OXALATO 20MG; COMPRIMIDO	UND	30,000	RDC 200/17
161	ESPARADRAPO ANTI- ALERGICO NA COR BRANCA, 10X4,5	UND	1,500	RDC 185/01
162	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, TAM 10*4,5	UND	1,500	RDC 185/01
163	ESPÁTULA DE AYRE DE MADEIRA C/100 UNIDADES	PCT	100	RDC 185/01
164	ETOMIDATO 2MG/ML - 10ML; INJETÁVEL	UND	100	RDC 200/17
165	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA NÃO ESTÉRIL	UND	2,000	RDC 185/01
166	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA NÃO ESTÉRIL	UND	6,000	RDC 185/01
167	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA NÃO ESTÉRIL	UND	1,000	RDC 185/01
168	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM 50 MG	UND	10,000	RDC 200/17
169	ESPIRONOLACTONA; 100 MG COMPRIMIDO	UND	2,000	RDC 200/17
170	ESPIRONOLACTONA; 25 MG COMPRIMIDO	UND	20,000	RDC 200/17
171	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR DUPLO ADULTO.	UND	50	RDC 185/01
172	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR DUPLO INFANTIL.	UND	36	RDC 185/01
173	ÉTER ALCOOLIZADO C/1 LT	UND	6	RDC 185/01
174	FENITOÍNA; 100 MG COMPRIMIDO	UND	200000	RDC 200/17
175	FENITOÍNA; 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	500	RDC 200/17
176	FENOBARBITAL; 100 MG COMPRIMIDO (COTA PRINCIPAL)	UND	150000	RDC 200/17
177	FENOBARBITAL; 100 MG COMPRIMIDO (COTA RESERVADA)	UND	50000	RDC 200/17
178	FENOBARBITAL; 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	1000	RDC 200/17
179	FENOBARBITAL; 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/20 ML	UND	1000	RDC 200/17
180	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UND	200	RDC 200/17

Rua 25 de Abril, n174 - Anexo - CENTRO CEP: 56250-000 / Trindade-PE







### Prefeitura Municipal de Trindade-PE



Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano III, Edição 130, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.





181	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	UND	100	RDC 200/17
182	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO	СХ	20	RDC 185/01
183	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO	СХ	20	RDC 185/01
184	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO	СХ	20	RDC 185/01
185	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO	сх	20	RDC 185/01
186	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG. 4,0 CM 1/2 CIRCULO	СХ	20	RDC 185/01
187	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO	СХ	20	RDC 185/01
188	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. 3,5CM ½	СХ	20	RDC 185/01
189	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 0 C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	сх	60	RDC 185/01
190	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 1 C/AG. 2,5CM. C/ 24 UND	сх	60	RDC 185/01
191	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 2-0 C/AG. 2,5CM. C/ 24 UND	сх	80	RDC 185/01
192	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.° 3-0 C/AG. 3CM. C/ 24 UND	СХ	120	RDC 185/01
193	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N° 4-0 C/AG 2CM C/ 24 UND	СХ	80	RDC 185/01
194	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 5-0 C/AG. 2CM. C/ 24 UND	СХ	40	RDC 185/01
195	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSOES 19 MM X 30 M,	UND	100	RDC 185/0
196	FITA PARA FIXAÇÃO TRAQUEOSTOMIA PEDIATRICO	UND	30	RDC 185/0

Rua 25 de Abril, n174 - Anexo - CENTRO CEP: 56250-000 / Trindade-PE







### Prefeitura Municipal de Trindade-PE



Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano III, Edição 130, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.

### SECRETARIA DE SAÚDE



197	FITA PARA FIXAÇÃO TRAQUEOSTOMIA ADULTO	UND	30	RDC 185/01
198	FITA METRICA COSTURA MEDIDAS CORPORAL COLORIDO 1,50 METROS (FITA MÉTRICA CORPORAL 1,5 METRO, PARA MEDIR ROUPAS, CORPOS E OBJETOS PEQUENOS	UND	60	RDC 185/01
199	FITOMENADIONA ( VIT. K), 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML (EV)	UND	500	RDC 200/17
200	FLUCONAZOL; 150 MG CÁPSULA	UND	2,500	RDC 200/17
201	FLUMAZENIL; 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/5 ML	UND	500	RDC 200/17
202	FRALDA GERIÁTRICA TAM GG, PAC C 07 UNID	PCT	1,000	ISENTO
203	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G PAC C08 UNID	PCT	1,000	ISENTO
204	FRALDA INFANTIL TAM G PAC COM 10 UNID	PCT	50	ISENTO
205	FRALDA INFANTIL TAM M PAC COM 10 UNID	PCT	50	ISENTO
206	FRALDA INFANTIL TAM P PAC COM 60 UNID	PCT	50	ISENTO
207	FRASCO P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UND	1000	RDC 185/0
208	FUROSEMIDA; 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2 ML	UND	3000	RDC 200/17
209	FUROSEMIDA; 40 MG COMPRIMIDO	UND	150,000	RDC 200/17
210	GARROTE, MATERIAL - BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TAMANHO TAMANHO ÚNICO, TIPO USO REUTILIZÁVEL	UND	30	RDC 185/01
211	GEL PARA ULTRASOM 5KG.	UND	70	RDC 185/01
212	GENTAMICINA 40 MG/ML INJETÁVEL C/1 ML	UND	300	RDC 200/17
213	GENTAMICINA 80 MG/ML - INJETÁVEL C/2 ML	UND	300	RDC 200/17
214	GLIBENCLAMIDA; 5 MG COMPRIMIDO	UND	200,000	RDC 200/17
215	SOLUÇÃO GLICERINA 12% - 100ML	UND	200	RDC 200/17
216	GLICOSE -10ML (50%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	5000	RDC 200/17
217	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	UND	20000	RDC 200/17
218	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/1 ML	UND	500	RDC 200/17

Rua 25 de Abril, n174 - Anexo - CENTRO CEP: 56250-000 / Trindade-PE







### Prefeitura Municipal de Trindade-PE



Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano III, Edição 130, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.





219	HALOPERIDOL; 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) C/20 ML	UND	1000	RDC 200/17
220	HALOPERIDOL; 5 MG COMPRIMIDO	UND	150000	RDC 200/17
221	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA; 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/4 ML	UND	100	RDC 200/17
222	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/ML, INJETÁVEL - FRASCO- AMPOLA 5 ML	UND	1000	RDC 200/17
223	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UND	700	RDC 200/17
224	HIDROCLOROTIAZIDA; 25 MG COMPRIMIDO	UND	400,000	RDC 200/17
225	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO; 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/100 ML	UND	300	RDC 200/17
226	HISTERŐMETRO (KOLPLAST)	UND	50	RDC 200/17
227	IBUPROFENO; 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/30 ML	UND	6,000	RDC 200/17
228	IBUPROFENO; 600 MG COMPRIMIDO	UND	100,000	RDC 200/17
229	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO ANTI RHO(D), DOSAGEM 300 MCG, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	50	RDC 200/17
230	INSUMOS QUÍMICOS/BIOLÓGICOS, COMPOSIÇÃO ÓLEO DE GIRASSOL, APRESENTAÇÃO LÍQUIDOOLEOSO 200 ML	UND	1,000	RDC 200/17
231	KIT COMPLETO P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO, COM COPO.	UND	60	RDC 185/01
232	KIT COMPLETO P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM COPO.	UND	60	RDC 185/01
233	KIT SUTURA  COMPOSTO POR:  1 PINÇA DENTE  DE RATO;  1 TESOURA  ÍRIS;  1 PORTA AGULHAS  MAYO HEGAR; 1 CAMPO  CIRÚRGICO, PLENO, EM TNT  DUPLA FACE;  1 CAMPO CIRÚRGICO,  FENESTRADO, EM PAPEL DUPLA  FACE;  5 COMPRESSAS  DE GAZE; 1 FIO CIRÚRGICO	UND	30	RDC 185/01

Rua 25 de Abril, n174 - Anexo - CENTRO CEP: 56250-000 / Trindade-PE







### Prefeitura Municipal de Trindade-PE



Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano III, Edição 130, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.





	COMPRIMENTO, AGULHADO; AGULHA 3/8 CIRCULAR, FORMATO TRIANGULAR 2,0 CM. FIO PRETO.			
234	LACTATO DE BIPERIDENO; 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	100	RDC 200/17
235	LAMINA BISTURI N.º 20 DESCARTÁVEL CARBONO C/100 UNIDADES.	СХ	30	RDC 185/01
236	LAMINA BISTURI N.º 21 DESCARTÁVEL CARBONO C/100 UNIDADES.	СХ	30	RDC 185/01
237	LAMINA BISTURI N.º 22 DESCARTÁVEL CARBONO C/100 UNIDADES.	СХ	40	RDC 185/01
238	LAMINA BISTURI N.º 23 DESCARTÁVEL CARBONO C/100 UNIDADES.	СХ	100	RDC 185/01
239	LAMINA BISTURI N.º 24 DESCARTÁVEL CARBONO C/100 UNIDADES.	СХ	100	RDC 185/01
240	LAMINA PARA MICROSCOPIA (FOSCA NÃO LAPIDADA)CX C/50 UNID.	СХ	500	RDC 185/01
241	LANCETAS CAIXA C/100 UNI.	CX	400	RDC 185/01
242	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CMX50M, PURA CELULOSE.	UND	2,000	RDC 185/01
243	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 100 ML	UND	800	RDC 200/17
244	LEVOFLOXACINO; 500 MG COMPRIMIDO	UND	7000	RDC 200/17
245	LEVOMEPROMAZINA 25MG (COTA PRINCIPAL)	UND	75,000	RDC 200/17
246	LEVOMEPROMAZINA 25MG (COTA RESERVADA)	UND	25,000	RDC 200/17
247	LEVOMEPROMAZINA 4% FRASCO C/20ML	UND	100	RDC 200/17

Rua 25 de Abril, n174 - Anexo - CENTRO CEP: 56250-000 / Trindade-PE







### Prefeitura Municipal de Trindade-PE



Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano III, Edição 130, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.





248	LIDOCAÍNA, 2%, GELÉIA - SERINGA PREENCHIDA ESTÉRIL 10 G	UND	1000	RDC 200/17
249	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20 MG/G), GELÉIA - BISDRATO 20MG +	UND	1000	RDC 200/17
250	EPINEFRINA, INJETÁVEL, COM INVÓLUCRO EXTERNO ESTÉRIL -	UND	300	RDC 200/17
251	FRASCO 20 ML LORATADINA; 1 MG/ML XAROPE	UND	1,000	RDC 200/17
	C/100 ML LORATADINA; 10 MG COMPRIMIDO	UND	10,000	RDC 200/17
<ul><li>252</li><li>253</li></ul>	LOSARTANA POTASSICA; 50 MG	UND	400,000	RDC 200/17
254	COMPRIMIDO LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,0 DESCARTAVEL, ESTERIL. PAR	UND	5,000	RDC 185/01
255	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, PAR	UND	8,000	RDC 185/01
256	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,0 DESCARTAVEL, ESTERIL. PAR	UND	5,000	RDC 185/01
257	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,5, DESCARTAVEL,ESTERIL. PAR	UND	3,000	RDC 185/01
258	NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, CX C/	СХ	1,000	RDC 185/01
259	COM 50 PARES	сх	3,000	RDC 185/01
260	LUVA, DE PROCEDIMENTO P, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, CX C/	СХ	1500	664
26	MALEATO DE ENALAPRIL; 20 MG	UN	D 100,00	
26	2 MALEATO DE ENALAPRIL; 5 MG	UN	D 80,00	
26	MALEATO DE ENALAPRIL;10 MG	UN		
26	MARCADA DE VENTURI ADULTO.	UN		
26	MASCARA DE VENTURI INFANTIL.	UN	100	
	MASCARA, CIRURGICA, TRIPLA CA	С	X 100	
2	MEROPENEM, 1G, INJETAVEL -	U	ND 100	
2	68 MESILATO DE DOXAZOSINA. 4 MG COMPRIMIDO	UI	ND 1,00	00 RDC 200/

Rua 25 de Abril, n174 - Anexo - CENTRO CEP: 56250-000 / Trindade-PE





### Prefeitura Municipal de Trindade-PE



Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano III, Edição 130, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.

### SECRETARIA DE SAÚDE



269	MESILATO DE DOXAZOSINA; 2 MG	UND	1,000	RDC 200/17
	COMPRIMIDO METILDOPA; 250 MG COMPRIMIDO	UND	12,000	RDC 200/17
270 271	METRONIDAZOL; 250 MG	UND	15,000	RDC 200/17
272	COMPRIMIDO METRONIDAZOL; 400 MG	UND	15,000	RDC 200/17
273	COMPRIMIDO  MONONITRATO DE ISOSSORBIDA; 20 MG COMPRIMIDO	UND	4,000	RDC 200/17
274	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA; 40 MG	UND	8,000	RDC 200/17
275	MORFINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	19	RDC 200/17
	NIFEDIPINO; 10 MG COMPRIMIDO	UND	50,000	RDC 200/17
<ul><li>276</li><li>277</li></ul>	NISTATINA;100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL C/30 ML	UND	500	RDC 200/17
	OCITOCINA 05 UI/ML	UND	500	RDC 200/17
278 279	ÓLEO MINERAL ÓLEO PARA USO	UND	500	RDC 200/17
	ORAL 100 ML	UNE	200,000	RDC 200/17
280	OMEPRAZOL; 40 MG/10 ML	UNE	VERSE DA	RDC 200/17
	INJETAVLE DIEGO OMI	UNI	12000	RDC 200/17
282	The state of the s	UNI		RDC 185/01
283	OXACILINA SÓDICA 500 MG/ML	UNI	ALTER A	RDC 200/17
28	OXIMETRO DE PULSO P/DEDO	UN	D 30	RDC 185/01
28	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	D 60	RDC 185/01
28	PAPEL GRAU CIRURGICO	UN	ID 50	RDC 185/0
28	PARACETAMOL: 500 MG	UN	100,00	00 RDC 200/1
28	PARACETAMOL; 750 MG,	UN	1D 200,00	00 RDC 200/1
1	COMPRIMIDO	U	ND 20	RDC 185/0
29	PORTA LÂMINA(TUBO DE 1 ENSAIO) 03VIAS PACOTE COM 10	0 P	CT 100	RDC 185/0
	UNI. KOLPLAST 92 PREGABALINA 75MG	11	ND 50,00	00 RDC 200/

Rua 25 de Abril, n174 - Anexo - CENTRO CEP: 56250-000 / Trindade-PE







### Prefeitura Municipal de Trindade-PE



Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano III, Edição 130, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.





293	INOILDE	PCT	10	) F	RDC 185/01
294	FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO CREMOSA,	UND	55		ISENTO
	BISNAGA 120 ML RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	UND			RDC 185/01
295	RISPERIDONA; 01 MG COMPRIMIDO	UND	60	000	RDC 200/17
296 297	RISPERIDONA; 01 MG SOLUÇÃO	UND			RDC 200/17
	ORAL C/30 ML RISPERIDONA; 02MG COMPRIMIDO	UND	60	000	RDC 200/17
298	RISPERIDONA; 03 MG COMPRIMIDO	UND	60	000	RDC 200/17
299	RISPERIDONA, US MIG COM PRIME	UND	3,	000	RDC 200/17
300	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	UND	) 6	00	RDC 200/17
301	SALBUTAMOL SPRAY 200 DOSES  SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL,	UNE		,000	RDC 185/01
303	DESC Nº 21	UNI	20	0,000	RDC 185/01
304	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL,	UN	D 2	5,000	RDC 185/01
30	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL,	UN	ID 1	0,000	RDC 185/01
30	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL,	, UN	1D	2000	RDC 185/01
30	7 SERINGA HIPODÉRMICA DE 1 ML	UI	ND !	50,000	
30	SERINGA HIPODERMICA DE 10 IVIL	UI	ND	50,000	
3	SERINGA HIPODERMICA DE 20 ML	U	ND	50,00	
3	SERINGA HIPODERMICA DE 3 MIL		ND	20,00	
3	SERINGA HIPODÉRMICA DE 5ML COM AGULHA 25X7MM,	-	IND	50,00	doc.//
	12 SERINGA HIPODÉRMICA DE 60 ML COM AGULHA 25X7MM, SINVASTATINA; 40 MG COMPRIMID		JND	70,00	00 RDC 200/1
	SINVASTATINA; 40 MG COMPRIMID		JND	70,00	

Rua 25 de Abril, n174 - Anexo - CENTRO CEP: 56250-000 / Trindade-PE





### Prefeitura Municipal de Trindade-PE



Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano III, Edição 130, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.





315	SOLUCAO, DE PVPI, DEGERMANTE IODO ATIVO.	UND	100	RDC 185/01
316	SOLUCAO, DE PVPI, TOPICO	UND	50	RDC 185/01
317	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº4	UND	600	RDC 185/01
318	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL №6	UND	1000	RDC 185/01
319	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8	UND	1000	RDC 185/01
320	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UND	600	RDC 185/01
321	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UND	600	RDC 185/01
322	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	UND	300	RDC 185/01
323	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UND	100	RDC 185/01
324	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	UND	100	RDC 185/01
325	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20	UND	100	RDC 185/01
326	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº22	UND	100	RDC 185/01
327	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº24	UND	100	RDC 185/01
328	SONDA DE FOLEY N.º 16 2 VIAS	UND	700	RDC 185/01
329	SONDA DE FOLEY N.º 18 2 VIAS	UND	1,100	RDC 185/01
330	SONDA DE FOLEY N.º 20 2 VIAS	UND	1,100	RDC 185/01
331	SONDA DE FOLEY N.º 22 2 VIAS	UND	1,100	RDC 185/01
332	SONDA DE FOLEY N.º 24 2 VIAS	UND	700	RDC 185/01
333	SONDA NASOENTERAL Nº12	UND	100	RDC 185/01
334	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 12	UND	700	RDC 185/01
335	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 18	UND	700	RDC 185/01
336	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 20	UND	700	RDC 185/01
337	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 12	UND	700	RDC 185/01
338	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 14	UND	700	RDC 185/01
339	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 16	UND	700	RDC 185/01
340	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 18	UND	700	RDC 185/01

Rua 25 de Abril, n174 - Anexo - CENTRO CEP: 56250-000 / Trindade-PE







### Prefeitura Municipal de Trindade-PE



Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano III, Edição 130, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.





341	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º	UND	700	RDC 185/01
342	SONDA URETRAL N.º 06	UND	3000	RDC 185/01
343	SONDA URETRAL N.º 08	UND	3000	RDC 185/01
344	SONDA URETRAL N.º 10	UND	1500	RDC 185/01
345	SONDA URETRAL N.º 12	UND	10,000	RDC 185/01
346	SONDA URETRAL N.º 14	UND	5,000	RDC 185/0
347	SONDA URETRAL N.º 16	UND	2000	RDC 185/01
348	SONDA URETRAL N.º 18	UND	2000	RDC 185/0
349	SORO GLICOFISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO BOLSA 500ML	UND	1000	RDC 200/17
350	SORO GLICOSADO 5% 250ML BOLSA OU FRASCO	UND	2000	RDC 200/17
351	SORO GLICOSADO 5% 500ML BOLSA OU FRASCO	UND	5,000	RDC 200/17
352	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA; 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJEȚÁVEL	UND	5000	RDC 200/17
353	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA; 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	4,000	RDC 200/17
354	SULFADIAZINA DE PRATA; 10 MG/G (1%) CREME C/50 GR	UND	2,000	RDC 200/17
355	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA; 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/100 ML	UND	1,000	RDC 200/17
356	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA; 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	UND	15,000	RDC 200/17
357	SULFATO DE ATROPINA; 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	800	RDC 200/17
358	SULFATO DE ESTREPTOMICINA; 5G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	200	RDC 200/17
359	SULFATO DE MAGNÉSIO; 10% (0,81 MEQ/ML MG++) SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	UND	500	RDC 200/17
360	SULFATO DE MAGNÉSIO; 50% (4,05 MEQ/ML MG++) SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	UND	300	RDC 200/17
361	SULFATO FERROSO; 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/30ML	UND	500	RDC 200/17
362	SULFATO FERROSO; 40 MG COMPRIMIDO	UND	200,000	RDC 200/17
363	SULFATO FERROSO; 125MG/ML FRASCO C/30 ML	UND	500	RDC 200/17

Rua 25 de Abril, n174 - Anexo - CENTRO CEP: 56250-000 / Trindade-PE







### Prefeitura Municipal de Trindade-PE



Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano III, Edição 130, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.

### SECRETARIA DE SAÚDE



364	AMPOLA	UND	100	RDC 200/17
365	SENSOR EXTERNO E ALARME	UND	50	RDC 185/01
366	TESTA	UND	200	RDC 185/01
367	PCT C/100 UND	PCT	200	RDC 185/01
368		UND	1,200	RDC 185/01
369	INJETAVEL C/1ML	UND	2000	RDC 200/17
370	TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO	UND	30000	RDC 200/17
371	TUBO DE LATEX N.º 204 PACOTE C/15 METROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	30	RDC 185/01
372	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250 ML	UND	70	ISENTO
373	UMIFICADOR OXIGENIO 250 ML	UND	70	ISENTO
374	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G 10G	UND	150	RDC 200/17
375	SIMETICONE 75MG/ML - 10 ML - GOTAS	UND	1300	RDC 200/17
376	SIMETICONE 125MG - COMPRIMIDO	UND	3000	RDC 200/17
377	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA (20 + 0.5+ 2.5) MG/G BISNAGA C/30 GR	UND	50	RDC 200/17
378	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA 0,5 MG/G + 1 MG/G BISNAGA C/30 GR	UND	50	RDC 200/17
379	VASELINA LÍQUIDA - 1L	UND	24	RDC 200/17
380	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML - 2ML	UND	200	RDC 200/17
381	MANITOL 20% - 250ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	300	RDC 200/17
382	NITROGLICERINA 5MG/ML - 10ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	100	RDC 200/17
383	ÁGUA PARA INJEÇÃO - 100 ML; SISTEMA FECHADO	UND	1000	RDC 200/17
384	ÁGUA PARA INJEÇÃO - 250 ML; SISTEMA FECHADO	UND	1000	RDC 200/17
385	FORMOL 1L - SOLUÇÃO	UND	12	RDC 200/17
386	AMOXICILINA SUSP. 250MG/5ML 150ML	UND	1000	RDC 200/17

Rua 25 de Abril, n174 - Anexo - CENTRO CEP: 56250-000 / Trindade-PE







### Prefeitura Municipal de Trindade-PE



Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano III, Edição 130, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.

### SECRETARIA **DE SAÚDE**

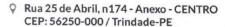


387	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG/5 ML (COTA	UND	337	RDC 200/17
	PRINCIPAL)			
	SACARATO DE HIDRÓXIDO			
388	FÉRRICO 100 MG/5 ML (COTA RESERVADA)	UND	113	RDC 200/17
	GLICINATO DE MAGNESIO			
389	722,2 MG +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1MG	UND	450	RDC 200/17
	COMP.			
390	CITRATO MALATO DE CALCIO +	UND	5400	RDC 200/17
15.5 5	VITAMINA D3+2,5MCG COMP.	250.00.0750	0400	NDC 200/17
391	TOPIRAMATO 100MG COMP.	UND	450	RDC 200/17
392	FORTINI 400GR	UND	70	ISENTO
393	NAM CONFORT 2 800GR	UND	70	ISENTO
394	SUPRA SOY 300 GR	UND	70	ISENTO
395	NEOCAT LCP 400 GR	UND	70	ISENTO
396	PEDIASURE 400 GR	UND	70	ISENTO
397	INFANTRINE FÓRMULA INFANTIL 400 GR	UND	110	ISENTO

TRINDADE/PE, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Farmacêutico: Carlos Augusto Cantarelli Lopes

CRF/PE: 4871









#### Prefeitura Municipal de Trindade-PE



Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano III, Edição 130, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.



#### **DECRETO № 102/2023.**

Regulamenta o art. 8º, § 3º, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre as diretrizes para a gestão e fiscalização de contratos, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a senhora HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o posto no art. 8º, § 3º, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre as diretrizes para a gestão e fiscalização de contratos, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Os órgãos da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União, decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam os respectivos procedimentos em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei ou regulamentação específica dispuser de forma diversa.

#### CAPÍTULO II DA DESIGNAÇÃO

#### Gestores e fiscais de contratos

**Art. 3º** Os gestores e os fiscais de contratos serão representantes da administração, designados pela autoridade competente para exercer as funções estabelecidas no art. 117, observados os requisitos estabelecidos nos arts. 5º e 7º, todos da Lei n.º 14.133, de 2021.

§ 1º Para o exercício da função, os gestores e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 - Centro CEP: 56250-000 / Trindade-PE

CNPJ: 11.040.912/0001-03

Telefone: (87) 3870-1156





#### Prefeitura Municipal de Trindade-PE



Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano III, Edição 130, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.



§ 2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

- § 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no art. 18, § 1º, inciso X da Lei n.º 14.133, de 2021.
- § 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designada pela autoridade de que trata o *caput*.
- § 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
- § 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo dos gestores ou dos fiscais do contrato, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna da Administração.
- Art. 4º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 13 deste Decreto.

#### Requisitos para a designação

- Art. 5º O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:
- I ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; e
- II não ser cônjuge ou companheiro de contratados, nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- **Art. 6º** O encargo de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
- § 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
- § 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no art. 3º, § 3º deste Decreto.

Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 - Centro CEP: 56250-000 / Trindade-PE

CNPJ: 11.040.912/0001-03

Telefone: (87) 3870-1156





#### Prefeitura Municipal de Trindade-PE



Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano III, Edição 130, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.



#### CAPÍTULO III DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

#### Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 7º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratações para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

- II fiscalização técnica o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela Administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
- III fiscalização administrativa o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e
- IV fiscalização setorial o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.
- § 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.
- § 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.
- § 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do *caput*, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.
- § 4º A autoridade competente ordenadora de despesa nomeará o gestor e o fiscal de contrato através de portaria, podendo designar um ou mais fiscais para cada contrato, bem como seus substitutos.
- § 5º Para o exercício da função, o gestor e o fiscal deverão ter acesso a todos os documentos que compõem o processo de contratação, incluindo aqueles da fase preparatória.

Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 - Centro CEP: 56250-000 / Trindade-PE

CNPJ: 11.040.912/0001-03

Telefone: (87) 3870-1156





#### Prefeitura Municipal de Trindade-PE



Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano III, Edição 130, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.



#### Gestor de contrato

Art. 8º Caberá ao gestor do contrato, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do *caput* do art. 7º deste Decreto;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

**V** - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratações para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do *caput* do art. 7º;

VI - manter o controle individualizado de cada contrato;

VII - elaborar o relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei n.º 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme estipula o art. 88, § 3º, da Lei n.º 14.133;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 12 deste Decreto, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais;

 X - receber as notas fiscais atestadas pelo fiscal do contrato e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

XI - manter o controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica; e

XII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 - Centro CEP: 56250-000 / Trindade-PE

CNPJ: 11.040.912/0001-03

Telefone: (87) 3870-1156





#### Prefeitura Municipal de Trindade-PE



Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano III, Edição 130, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.



#### Fiscal técnico

Art. 9º Caberá ao fiscal técnico do contrato, em especial:

- I prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- III anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- IV emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- **V** informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- **VI** comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VII fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- **VIII** rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência;
- IX comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual:
- X auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no art. 8º, inciso VII deste Decreto;
- XI aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
- XII realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 12 deste Decreto, mediante termo que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- **XIII** conhecer os termos do edital e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
- XIV conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento no caso de obras ou serviços de engenharia;
  - XV solicitar ao gestor do contrato o auxílio de terceiro para apoiá-lo, auxiliá-

Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 - Centro CEP: 56250-000 / Trindade-PE

CNPJ: 11.040.912/0001-03

Telefone: (87) 3870-1156





#### Prefeitura Municipal de Trindade-PE



Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano III, Edição 130, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.



lo e subsidiá-lo com informações pertinentes ao objeto da fiscalização;

**XVI** - juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências — inclusive as eletrônicas — e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização; e

**XVII** - fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo ao gestor do contrato a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### Fiscal administrativo

Art. 10. Caberá ao fiscal administrativo do contrato, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

 II - verificar a manutenção das condições de habilitação do contratado, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

IV - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no art. 8º, inciso VII;

V - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 12, mediante termo que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;

VI - atestar notas fiscais e faturas;

VII - conhecer os termos do edital e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;

**XIII** - juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências – inclusive as eletrônicas – e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização; e

IX - fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo ao gestor do contrato a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### Fiscal setorial

Art. 11. Caberá ao fiscal setorial do contrato exercer as atribuições de que

Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 - Centro CEP: 56250-000 / Trindade-PE

CNPJ: 11.040.912/0001-03

Telefone: (87) 3870-1156





#### Prefeitura Municipal de Trindade-PE



Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano III, Edição 130, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.



tratam os arts. 9º e o art. 10, quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

#### Recebimento provisório e definitivo

- **Art. 12.** O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou de comissão designada pela autoridade competente.
- § 1º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato, consoante o disposto no art. 140, § 3º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- § 2º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

#### Terceiros contratados

- **Art. 13.** Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos dispostos neste Decreto, será observado o seguinte:
- I a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
- II a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

#### Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

- **Art. 14.** O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial poderão solicitar o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.
- § 1º O auxílio de que trata o *caput* se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio.
- § 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida/questão jurídica a ser dirimida.
- § 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 - Centro CEP: 56250-000 / Trindade-PE

CNPJ: 11.040.912/0001-03

Telefone: (87) 3870-1156





### Prefeitura Municipal de Trindade-PE



Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano III, Edição 130, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.



#### Decisões sobre a execução dos contratos

- Art. 15. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de 1 (um) mês, contado da data do recebimento do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
- § 1º O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
- § 2º As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade competente, nos limites de suas capacidades.

#### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Orientações gerais

- Art. 16. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- Art. 17. A Secretaria de Administração poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.
  - Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

> HELBE DA SILVA RODRIGUES

Assinado de forma digital por HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO:03264762455 NASCIMENTO:03264762455 Dados: 2023.12.28 15:23:36 -03'00'

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO** 

Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 - Centro CEP: 56250-000 / Trindade-PE CNPJ: 11.040.912/0001-03

Telefone: (87) 3870-1156





Prefeitura Municipal de Trindade-PE



Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano III, Edição 130, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.

### MUNICÍPIO DE TRINDADE (PE) EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE (PE), no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 001/2023, Processo Licitatório nº 061/2023, que teve como objeto a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à Construção de um Campo de Futebol na sede do Município de Trindade (PE), resolve ADJUDICAR o resultado do certame, que declarou vencedora a empresa EWG SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.792.129/0001-78, em razão da mesma ter apresentado a menor proposta, proposta válida e em conformidade com o edital, no importe de R\$ 1.789.280,18 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e dezoito centavos).

Trindade/PE, 18 de dezembro de 2023.

**Helbe da Silva Rodrigues Nascimento** Prefeita do Município